**CARTA COTAÇÃO – PROCESSO Nº 054-2020**

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 18.972.378/0010-03, qualificado como Organização Social no âmbito dos estados de Goiás e Maranhão, bem como nos Municípios de Aparecida de Goiânia/GO e Macapá-AP, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo Seletivo objetivando a **Aquisição de uma seladora manual de plástico 20cm PFS 200** nas condições constantes da presente carta cotação e seus anexos, para o fim de atender às necessidades do HMAP - Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia – HMAP, nos termos do Contrato de Gestão nº 1095/2018-SEL.

**1. Apresentação da Documentação e da Proposta**

1.1 A empresa interessada encaminhará a proposta e os documentos de habilitação para o endereço eletrônico **douglas.quintino@igbh.org.br** ou para a Sede do IBGH, localizada na Rua Tapajós com Rua Itu, nº 481 – Edifício B&B Business, Torre Company, sala 506, Setor Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.911-820.

1.2 Serão consideradas as propostas entregues do dia 17/06 até 19/06.

**2. Condições para Participação**

2.1 Somente serão aceitas as propostas dos interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto descrito neste termo, conforme disposto em seus respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto às documentações constantes desta Carta Cotação e de seus Anexos.

**3. Dos Documentos de Apresentação**

3.1 As empresas interessadas em participar deste procedimento de seleção deverão apresentar a seguinte documentação:

**a)** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;

**c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) do Estado de Goiás;

**d)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais do município sede da proponente, em caso de obras e serviços;

**e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

**f)** Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;

3.2 Quando for necessário a formalização de contrato, além dos documentos mencionados acima, também será exigido:

**g)** Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com validade na data da apresentação da proposta;

**h)** Comprovante de Inscrição Estadual ou declaração de isento;
**i)** Comprovante de Inscrição Municipal ou declaração de isento (aplicado à contratação de serviços);
**j)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ambos consolidados, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
**k)** Tratando-se de representante legal, o contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, ou Cartório, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado de cópia de documento oficial de identificação que contenha foto do(s) sócio(s);
**l)** Demais documentos elencados no Termo de Referência, conforme Anexo.

3.3 A empresa que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados acima, ou que não comprove sua regularidade fiscal, será imediatamente desclassificada. Importante: A empresa interessada deverá comprovar a regularidade fiscal no momento da avaliação da proposta e também no momento da concretização do pagamento. É indispensável a regularidade fiscal da empresa interessada nestes dois momentos.

3.4 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente carimbada, assinada, datada e com folhas numeradas;
**a)** Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência, com seus respectivos preços, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;
**b)** O prazo de validade da proposta deve ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação desta.
**c)** Contemplar os dados do fornecedor - CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço, telefone, nome do vendedor e prazo de entrega do produto ou serviço e informação quanto ao frete (CIF ou FOB);
**d)** No caso de aquisição de equipamentos, informar o tempo de garantia;
**e)** Informar ainda a previsão de entrega dos serviços/mercadorias.

**4. Disposições finais**
4.1 Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.
4.2 O IBGH não tem a obrigação de contratar o serviço publicado, e podendo optar também, na contratação parcial destes.

Setor de Compras
IBGH – Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar

Alessandra Fontes
Gerente de Compras
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH